



17783432



08005.000060/2019-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS**ANEXO I-A - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RATEIO**

1. A metodologia de rateio de custos em relação à instalação de Terminal de Autoatendimento bancário será feita de acordo com o gasto mensal dos serviços de **energia elétrica** e **vigilância** e, ainda, outros que porventura precisem ser executados em consequência da instalação e/ou funcionamentos dos terminais.

2. Para definição dos valores a serem ressarcidos quanto ao consumo de **energia elétrica**, estes foram definidos com base nas informações sobre a potência, de 150 Watts, de cada terminal para determinar a estimativa de consumo de energia elétrica de cada equipamento durante o mês. Com isso, foi feito o cálculo do valor mensal de rateio a ser ressarcido ao órgão pela Cessionária.

3. Demonstrativo do cálculo:

- Valor do kWh: Valor ponta (18 a 21h) equivale a R\$ 2,56 e valor fora ponta (22 a 17h) equivale a R\$ 0,75 (Valores obtidos na Fatura SEI nº 17635243) .
- Potência (Watts) x 3h (horário ponta) x 30 dias = 150 x 3 x 30 = 13.500
- 13,5 kWh X R\$ 2,56 = R\$ 34,56
- Potência (Watts) x 21h (horário fora ponta) x 30 dias = 150 x 21 x 30 = 94.500
- 94,5 kWh x R\$ 0,75 = R\$ 70,88
- R\$ 34,56 + R\$ 70,88 = R\$ 105,44
- Consumo mensal de cada equipamento equivale a R\$ 105,44

4. Importante destacar que o valor apresentado se trata de uma estimativa de consumo pois o gasto de energia proveniente de cada terminal é determinado pelas horas que o equipamento permanece ligado e, também, pelo quantitativo de vezes que é utilizado no período. Além disso, o preço pode sofrer alteração nas ocasiões de reajuste do valor da kWh pela fornecedora de energia.

5.

Serviços contratados	Unidade responsável pela fiscalização e gestão do contrato	Valor rateio (equivalente a 1 TAA)
Energia elétrica (Contrato nº 21/2016)	CGAE	R\$ 105,44

6. **O valor estimado de consumo mensal de energia elétrica para os 3 (três) terminais equivale a R\$ 316,32** (trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

7. Para definição dos valores a serem ressarcidos quanto ao serviço de **vigilância**, conforme consta no Termo de Referência (12700642) do Contrato nº 100/2020, os valores referentes ao objeto da contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Posto de Vigilância - 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turno de 5x2	Posto de serviço	R\$ 6.329,11
2	Posto de Vigilância - 12 Horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado	Posto de serviço	R\$ 12.544,96
3	Posto de Vigilância - 12 Horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	Posto de serviço	R\$ 12.188,3
4	Posto de Vigilância - 12 Horas noturno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado	Posto de serviço	R\$ 13.614,03
5	Posto de Vigilância - 12 Horas noturno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	Posto de serviço	R\$ 13.952,11

6	Supervisão - 12 Horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	Posto de serviço	R\$ 14.579,69
---	---	------------------	---------------

8. Seguem descritos na tabela, conforme dados do Contrato nº 100/200 (12700642), o número de postos de trabalho e valores relativos aos quantitativos de postos nos edifícios Sede e Anexo II:

Edifício	Endereço	44 horas semanais (item 1)	12x36 Diurno - Armado (item 2)	12x36 Diurno -desarmado (item 3)	12x36 Noturno - Armado (item 4)	12x36 Noturno - desarmado (item 5)	Supervisão - 12x36 - Diurnas - Desarmado (item 6)	Total de Postos por Edifício
Palácio da Justiça	Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Brasília/DF	8	8	3	6	5	2	30
Anexo II		10	6	2	2	5		25
Total		18	14	5	8	10		57
Valores		R\$ 113.923,98	R\$ 175.629,44	R\$ 60.941,85	R\$ 108.912,24	R\$ 139.521,10	R\$ 29.159,38	R\$ 628.087,99

8.1. Desse modo, o valor mensal correspondente aos postos de trabalho que atuam nos edifícios Sede e Anexo II equivale a **R\$ 628.087,99**.

8.2. Cálculo dos valores por área ocupada pelo TAA:

8.3. Área do ed. Sede + ed. Anexo II = 22.606,75 m² + 19.991,26 m² = 42.598,01 m² (Dados obtidos no Termo de Referência SEI nº 1777867)

Localização	Área ocupada por cada TAA	Custo proporcional a área para o serviço de Vigilância
Ed. Sede - Pavimento: Térreo (Hall serviço)	2,71 m ²	R\$ 39,96
Ed. Sede - Pavimento: 3 (Hall social)	2,69 m ²	R\$ 39,66
Ed. Anexo II - Pavimento: Térreo (Hall)	2,62 m ²	R\$ 38,63
TOTAL		R\$ 118,25

9. **O valor mensal do serviço de vigilância para os 3 (três) terminais equivale a R\$ 118,25.**

10. Diante dos dados apresentados, os valores estimados a serem pagos pela Cessionária, para os 3 (três) TAAs, estão na tabela abaixo:

Cessão de uso para instalação de 3 (três) Terminais de AutoAtendimento para o Banco do Brasil	
Contraprestação pelo uso da área (Laudos de Avaliação SEI nº 17196340, 17199877 e 17199942)	R\$ 421,67
Energia elétrica (Itens 1 a 6 do Anexo)	R\$ 316,32
Vigilância (Itens 7 a 9 do Anexo)	R\$ 118,25
TOTAL	R\$ 856,24

11. Mensalmente o **OUTORGADO CESSIONÁRIO** recolherá à conta do Tesouro Nacional, uma GRU (Guia de Recolhimento da União) com os valores calculados da contraprestação pelo uso da área, conforme valores definidos no Laudos (17196340, 17199877 e 17199942) e mais o valor do rateio de energia elétrica e vigilância.

ANEXO I-B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que, em ___/___/2022, Instituição Bancária _____, CNPJ n.º _____, sediada no _____, optou por não realizar vistoria nos locais de instalações referentes ao objeto da Cessão de Uso Oneroso _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de instalação dos Terminais de Autoatendimento - TAAs referentes ao objeto da Cessão de Uso Oneroso.

Brasília, ___ de _____ de 2022.

Representante da Instituição Bancária

ANEXO I-C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação na Cessão de Uso Oneroso n.º ____/2022 que a Instituição Bancária _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão instalados Terminais de Autoatendimento - TAAs, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Projeto Básico.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Representante da Instituição Bancária

Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Érico Hoffman Irala, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 18/04/2022, às 15:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS SABARA VIEIRA DE GOES, Arquiteto(a)**, em 18/04/2022, às 15:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17783432** e o código CRC **BEC1D2BA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.